



EDITAL N° 9/ 2021 /DNIT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 50600.001488/2021-34

PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, torna pública a realização de processo seletivo nacional para movimentação para composição de força de trabalho na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.

1.2. O presente edital tem por objetivo a seleção de servidores e empregados públicos federais de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior (áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Naval, e Engenharia Elétrica), para composição da força de trabalho nesta autarquia, mediante o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

1.3. São requisitos básicos para o candidato:

- a) Ser servidor público ou empregado público federal ocupante de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior (áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Naval, e Engenharia Elétrica);
- b) Não estar em estágio probatório; e
- c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular; e
- c) Entrevista.

1.5. Os cargos de nível médio ou superior (áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Naval, e Engenharia Elétrica) de que trata o presente edital serão exercidos na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária/DNIT, em Brasília/DF.

1.6. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001. A autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Os recursos para a execução das obras são da União. Ou seja, o órgão é gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres. Além disso, o DNIT, é o órgão da União competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, ele é responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

2.2. Horário de funcionamento e atendimento ao público, nos termos da Portaria nº 8325, de 24 de dezembro de 2019:

Sede	Horário de funcionamento	Horário de atendimento ao público
Brasília/DF	Das 07:30 às 20:30	Das 08:00 às 12:00 e Das 14:00 às 18:00

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Por meio deste edital estão abertas vagas para atuação no DNIT, conforme oportunidades descritas em seu Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para fins de participação neste Processo Seletivo é obrigatório o conhecimento do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-282-de-24-de-julho-de-2020-268521327>.

4.2. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link http://bit.ly/chamamento_DAQ, e anexação obrigatória do currículo do interessado.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital, do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Os currículos recebidos serão encaminhados a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista).

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Cronograma de Atividades, Anexo II.

5.2.1. A escolha final do candidato é ato discricionário da Diretora de Infraestrutura Aquaviária.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista receberão e-mail de convocação contendo data e horário de sua realização, devendo ser realizada por meios digitais de comunicação.

6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico informado no e-mail para verificar o local, data e horário das entrevistas.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

6.4. O DNIT poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7. DO RESULTADO

7.1. Os entrevistados deverão consultar o resultado final do processo seletivo no link <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/processos-seletivos> ao final do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo IV.

7.2. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

7.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo.

7.3.1. Não serão analisados formulários de inscrição que estiverem em desacordo com o modelo especificado no link http://bit.ly/chamamento_DAQ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.2. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.4. O não comparecimento às entrevistas na data e na hora definidas será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo de que trata o presente edital (2ª etapa).

8.6. O candidato considerado não recomendado na entrevista inicial será eliminado do processo seletivo.

8.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.

8.8. A participação no Processo Seletivo ocorrerá a expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do DNIT incorrer em qualquer tipo de ônus.

8.9. Findado o Processo Seletivo, o DNIT poderá solicitar ao Ministério da Economia a movimentação dos servidores aprovados.

8.10. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@dnit.gov.br

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF/DNIT.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Das oportunidades.

9.1.2. Anexo II – Cronograma de atividades.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 25/02/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7593641** e o código CRC **DA625F83**.

ANEXOS

ANEXO I

DAS OPORTUNIDADES: CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
Vagas para e servidores empregados	- Dinamismo; - Disciplina;	Conhecimento em infraestrutura aquaviária.	- administrar, gerenciar, planejar e executar ações e programas de construção, operação, manutenção e restauração da infraestrutura	23 (vinte e três) vagas, sendo:

<p>públicos federais, com cargo de nível superior na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Naval, e Engenharia Elétrica, para lotação na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária na Sede/DNIT/Brasília-DF.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cordialidade; - Bom relacionamento interpessoal; - Boa capacidade analítica; - Boa comunicação oral e escrita; - Boa capacidade de organização; - Facilidade para trabalho em equipe; - Boa capacidade de negociação; - Comprometimento e responsabilidade; - Busca de desenvolvimento contínuo; e - Interesse em novas tendências da área. 	<ul style="list-style-type: none"> - aquaviária; - gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; - exercer o poder normativo relativo à utilização das vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de água de domínio da União e das instalações portuárias públicas de pequeno porte, observado o disposto no art. 82, da Lei no 10.233, de 2001; - administrar o patrimônio do DNIT referente à infraestrutura aquaviária; - gerenciar a execução orçamentária dos empreendimentos de infraestrutura aquaviária sob administração do DNIT, inclusive na proposição e acompanhamento das etapas da LOA e do PPA; - gerenciar a execução física e financeira dos empreendimentos de infraestrutura aquaviária sob administração do DNIT; - definir diretrizes em relação a execução e controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres; - prover à Diretoria de Planejamento e Pesquisa a respectiva proposta de PPA e OGU; - prover à Diretoria Colegiada e ao Ministério da Infraestrutura as informações sobre as atividades de obras e serviços sob sua gestão; - promover o controle da qualidade nas obras e serviços e zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos, bem como propor a edição e revisão dos atos normativos; - participar, em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Pesquisa, no estabelecimento de padrões, normas e especificações técnicas para os programas de infraestrutura aquaviária; - prover à Diretoria de Administração e Finanças os atos preparatórios com a documentação necessária à contratação de obras e serviços de infraestrutura aquaviária; - apreciar solicitações dos órgãos descentralizados para lavratura de contratos, convênios e instrumentos congêneres de obras de infraestrutura aquaviária, submetendo à Diretoria Colegiada em caso de concordância; - acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras ou serviços de engenharia em portos organizados, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério da Infraestrutura e autorizados pelo Orçamento Geral da União, podendo solicitar apoio das demais Diretorias, conforme a natureza do serviço; - analisar as minutas de termos aditivos aos contratos, convênios e instrumentos congêneres; - elaborar e propor termos de referência, orçamento e atos preparatórios com vistas à confecção de editais para a contratação direta ou eventual delegação da execução; - gerenciar medições oriundas de contratos e zelar pela regularidade do prazo de encaminhamento das medições dos contratos por parte dos órgãos descentralizados; - gerenciar e propor aprovação das prestações de contas físicas e financeiras dos convênios, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres; - analisar e emitir pareceres técnicos referentes às alterações contratuais, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras; - orientar no tocante à execução dos serviços aquaviários que lhes forem delegados; - fiscalizar, controlar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres; - propor minutas de termos aditivos aos contratos, convênios e instrumentos congêneres; - subsidiar na elaboração da proposta orçamentária, bem como no acompanhamento orçamentário e na realização de eventuais ajustes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>nesses instrumentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - assessorar na análise de propostas de atos normativos, bem como de alteração dos atos existentes; - monitorar o desempenho físico, financeiro e orçamentário, interferências e riscos dos empreendimentos de infraestrutura aquaviária, com objetivo de promover seu gerenciamento; - assessorar na gestão estratégica, por meio da proposição, revisão e acompanhamento de seus indicadores de desempenho, indicadores estratégicos organizacionais e suas metas institucionais; - assessorar na elaboração e acompanhamento dos projetos da LOA, do PPA e da execução da LOA; - desenvolver atividades relativas à instrução e monitoramento dos processos de pagamento dos instrumentos afetos à infraestrutura aquaviária; - assessorar na proposição, revisão e acompanhamento de suas rotinas de gestão de empreendimentos; e - realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência que lhe sejam determinadas pela chefia imediata. 	
Vagas para servidores e empregados públicos federais, com cargo de nível médio, para lotação na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária na Sede/DNIT/Brasília-DF.	<ul style="list-style-type: none"> - Dinamismo; - Disciplina; - Cordialidade; - Bom relacionamento interpessoal; - Boa capacidade analítica; - Boa comunicação oral e escrita; - Boa capacidade de organização; - Facilidade para trabalho em equipe; - Boa capacidade de negociação; - Comprometimento e responsabilidade; - Busca de desenvolvimento contínuo; e - Interesse em novas tendências da área. 	<p>Exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das atribuições do DNIT.</p> <ul style="list-style-type: none"> - monitorar o desempenho físico, financeiro e orçamentário, interferências e riscos dos empreendimentos de infraestrutura aquaviária, com objetivo de promover seu gerenciamento; - propor, revisar e acompanhar os indicadores de desempenho da Diretoria, os indicadores estratégicos organizacionais e as metas institucionais, zelando por seu alcance; - propor, revisar e acompanhar as rotinas de gestão de empreendimentos da Diretoria; - orientar e executar as atividades de apoio administrativo relativas a pessoal, material, transporte, instalações, comunicações, arquivo, correspondência e reprografia; - executar serviços de redação, digitação, controle, distribuição e andamento de processos e documentos diversos, minuta e preparo de expedientes e correspondências; - coordenar e controlar a execução de atividades de recebimento, codificação, registro, seleção e encaminhamento de documentos, processos, correspondências e demais expedientes; - numerar, datar e expedir documentos e demais expedientes, zelando pela sua conformidade; - promover o arquivamento e o desarquivamento de processos e de documentos em geral, por ordem de autoridade competente; - controlar o estoque e organizar os materiais de consumo; - acompanhar a elaboração anual da escala de férias, a emissão de frequência mensal e as avaliações de desempenho dos servidores lotados na respectiva unidade; e - realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência, ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata. 	7 (sete) vagas

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Inscrição	08 a 19/03/2021
Análise curricular (1ª etapa)	08 a 23/03/2021

Entrevista (2 ^a etapa)	24 a 29/03/2021
Divulgação do Resultado Final	01/04/2021

* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.

Referência: Processo nº 50600.001488/2021-34

SEI nº 7593641



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |